



EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS Nº 01/2024

Edital de cadastramento de Entidades Assistenciais Públicas e Privadas, sem fins lucrativos e com finalidade social que atendam às áreas vitais de relevante cunho social do Município de Catalão/GO, a cadastrarem-se, junto a Diretoria do Foro da Comarca de Catalão, para recebimento de doações de bens e demais objetos apreendidos em procedimentos criminais.

O Juiz de Direito **Dr Luiz Antônio Afonso Júnior**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Catalão, Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **Edital para Cadastramento Anual de Entidades Assistências Pública e Privadas**, visando o recebimento de objetos e bens apreendidos no curso de investigações policiais e das ações judiciais, no período de 15/04/2024 a 15/05/2025, em atenção ao Provimento nº 22/2018 da CGJ – PROAD Nº 201507000008316, bem como as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A instituição interessada (Entidades Assistenciais Públicas e Privadas, sem fins lucrativos e com finalidade social que atendam às áreas vitais de relevante cunho social do Município de Catalão/GO), deverá protocolar na Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Catalão-GO, **somente no E-mail** comarcadecatalao@tjgo.jus.br **até o dia 31 de março de 2024**, a solicitação de cadastro para o recebimento de objetos e bens apreendidos.

1.2. Os documentos abaixo relacionados, requisitos indispensáveis para o cadastro, deverão ser anexados com arquivo individual e nominado, no formato PDF, a saber:

- a) cópia do CNPJ;
- b) cópia do Estatuto Social atualizado;
- c) cópia da Ata de posse da atual Diretoria;
- d) cópia do RG e CPF do representante legal;
- e) cópia de comprovante de endereço.

1.3. Não haverá posterior juntada da documentação, devendo a solicitação de cadastro ser em um único envio de E-mail com todos os anexos do item 1.2 e seguintes.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Catalão
GABINETE DO JUIZ



2. DAS CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DE BENS

2.1. A Entidade Assistencial fica ciente das obrigações, como o deslocamento para recebimento e retirada da coisa doada, transporte, embalagem, responsabilidade ambiental e o que mais se fizer necessário, no prazo estipulado no termo da doação.

2.2. Caso não seja o bem retirado no prazo estipulado, a doação será repassada a outra entidade sorteada.

Publique-se no DJe e nos blogs locais.

Catalão, 12 de março de 2024.

Luiz Antônio Afonso Júnior
Juiz de Direito - Diretor do Foro